

400

ASPECTOS INSTITUCIONAIS DA DITADURA CIVIL-MILITAR IMPLANTADA EM 1964: ATUAÇÃO E REFORMA DO JUDICIÁRIO GAÚCHO NO PERÍODO DE 1964 A 1969. Karin Comandulli Garcia, Carla Simone Rodeghero (orient.) (UFRGS).

O presente trabalho tem por objetivo analisar as alterações na estrutura e funcionamento da justiça comum do Rio Grande do Sul, ocorridas após o golpe de 1964. O período a ser analisado se estende de 1964 (ano do golpe) a 1969, ano que encerra o que a autora Maria Helena Moreira Alves designou de “segundo ciclo de liberalização” do regime (e é imediatamente posterior à edição do Ato Institucional n. 5, que retirou da justiça comum a competência para o julgamento dos crimes políticos). A importância deste trabalho reside na constatação de que o regime que sucedeu ao golpe de 1964 teve como preocupação constante a busca por legitimação, e uma das expressões dessa busca foi justamente o grande esforço empreendido para revestir de suposta legalidade seus atos. Assim, partindo da concepção de que a constante edição de atos normativos (atos institucionais, decretos-legislativos, e até mesmo uma nova Constituição Federal) foi uma consequência da recorrente busca de legitimação do regime instaurado e que, em última instância, o Poder Judiciário é sempre chamado a se manifestar quanto à legalidade/ilegalidade dos atos do Executivo, pretende-se refletir sobre as reformas daquele órgão, dentro da perspectiva de “institucionalização” de um novo aparato estatal. Para tanto, serão analisados os atos normativos que versam sobre a organização e funcionamento da justiça, em especial a justiça estadual gaúcha (principalmente os Atos Institucionais e o COJE – Código de Organização Judiciária de 1966), bem como os julgados proferidos pelo Tribunal de Alçada e Tribunal de Justiça, no período de 1964 a 1969. Com base nessas reflexões, pretende-se, a partir do estudo de caso do Rio Grande do Sul, avaliar o êxito da reforma do Judiciário brasileiro do ponto de vista do “enquadramento” da sociedade civil.